

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.^o B2/GP/02

EM 27 DE MAIO DE 2002.

Senhor Presidente,



Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.^o 840 de 17 de Maio de 2002, que "Inclui Rubrica de Receita no Orçamento em vigor e dá outras providências".

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito



Exmo. Sr.
VEREADOR AMARILDO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.^o 822



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.^o 840 de 17 de Maio de 2002, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edis deste Município.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo incluir no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2002, uma fonte de receita, visando com isso adequar a classificação da receita orçamentária, como estabelece a Portaria n.^o 328 de 27 de Agosto de 2001, onde a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essa inclusão visa possibilitar uma perfeita identificação da origem dos recursos orçamentários, bem como estabelece coerência na rubrica utilizada para identificar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.

Sendo assim e sabendo da relevância deste, será desnecessário citar maiores argumentos, assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de Maio de 2002.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.^o 822



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.^o 840 de 17 de Maio de 2002, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edis deste Município.

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo incluir no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2002, uma fonte de receita, visando com isso adequar a classificação da receita orçamentária, como estabelece a Portaria n.^o 328 de 27 de Agosto de 2001, onde a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essa inclusão visa possibilitar uma perfeita identificação da origem dos recursos orçamentários, bem como estabelece coerência na rubrica utilizada para identificar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.

Sendo assim e sabendo da relevância deste, será desnecessário citar maiores argumentos, assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de Maio de 2002.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 840

DE 17 DE MAIO DE 2002.

"Inclui Rubrica de Receita no Orçamento em vigor e dá outras providências".

O Prefeito do Município Ouro Preto do Oeste,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluso no quadro da receita orçamentária, deste exercício financeiro, a seguinte rubrica:

1724.01.00	- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF	1.239.000,00
------------	--	--------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª Votação			
Quorum	11	Favor	10
Sessão	Ordinária	Contra	0
		Horas:	19:00
Nº	05	de	08
			do
			2002

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª Votação			
Quorum	11	Favor	10
Sessão	Ordinária	Contra	0
		Horas:	19:00
Nº	12	de	08
			do
			2002